



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 512 /2007

Regulamenta o provimento dos cargos criados pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, I, "b", e pelo artigo 99, ambos da Constituição da República, e considerando o disposto no art. 3º da Resolução TSE nº 22.138, de 19/12/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O provimento dos cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, criados pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.202/05, obedecerá às normas constantes da Resolução TSE nº 22.138/05, e, supletivamente, às estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º** Do total de cargos efetivos de Analista Judiciário, criados pelo art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.202/05, 18 (dezoito) serão destinados para a Área de Atividade Judiciária, 15 (quinze) para a Área de Atividade Administrativa, 08 (oito) para a Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade: Análise Sistemas, e 01 (um) para a Área de Atividade Administrativa, Especialidade: Contabilidade.

**Art. 3º** Do total de cargos efetivos de Técnico Judiciário, 46 (quarenta e seis) serão para a Área de Atividade Administrativa, 15 (quinze) para a Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade: Operação de Computadores, 02 (dois) para a Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade: Programação Sistemas.

**Parágrafo único:** Dos Técnicos Judiciários Área de Atividade Administrativa, 05 (cinco) cargos serão

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

destinados aos municípios de Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu e Cascavel, sendo 01 (um) cargo para cada município, cuja lotação competirá ao Diretor Geral.

**Art. 4º** Os casos omissos serão submetidos a Presidência pelo Diretor Geral.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de maio de 2007.

**DES. TELMO CHEREM - PRESIDENTE**

**DES. ÂNGELO ZATTAR - VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**

**JOÃO PEDRO GEBRAN NETO**

**MUNIR ABAGGE**

**AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO**

**RENATO LOPES DE PAIVA**

**GILBERTO FERREIRA**

**NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**